

**LEI MUNICIPAL N.º 3.229/2020**

18 de agosto de 2020

SÚMULA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA OS FINS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2017 – PRODENOL - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Nova Londrina autorizado a adquirir, para fins da Lei Municipal n.º 2.938/2017, de 21 de dezembro de 2017, que cria o PRODENOL - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina, fração ideal equivalente a 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados do seguinte terreno urbano, constante do Mapa Geral desta Cidade, assim descrito em sua totalidade:

“Uma área de Terreno, Urbano, medindo 600,0 metros quadrados, constituída pelo Lote sob nº 06, da Quadra nº 229, da Planta Geral desta Cidade de Nova Londrina, Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 2.525, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina (PR), com os seguintes limites e confrontações: “Mede 15,0 metros de frente por 40,0 metros da frente aos fundos. Confronta pela frente com a Avenida Florianópolis (atual Avenida Juscelino Kubitschek), por um lado com o Lote nº 05, pelo outro com a Rua Araucária (atual Rua Luís João Antonio) e pelos fundos com o Lote nº 07, tudo da referida Quadra nº 229.”

Parágrafo Único. A fração ideal do terreno corresponde à uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituída pelo Lote “06A”, da subdivisão do Lote “6”, da Quadra nº 229, da Planta Geral da Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

“Mede 15,00 (quinze) metros de frente, fazendo divisa com a Avenida Juscelino Kubitschek; mede 16,6667 (dezesesseis virgula seis mil e seiscentos e sessenta e sete) metros do lado direito de quem da Avenida olha, seguindo em uma linha reta, divisa com a Rua João Antonio; mede 15,00 (quinze) metros, aos fundos, fazendo divisa com o Lote nº 06B, dessa mesma subdivisão; mede 16,6667 (dezesesseis virgula seis mil e seiscentos e sessenta e sete) metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha, seguindo em uma linha reta, fazendo divisa com o Lote nº 05; tudo da referida Quadra 229.”

Art. 2º. O valor do imóvel, correspondente ao Lote “6A”, foi negociado com base em parecer técnico de avaliação, com a devida ratificação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal – Decreto Municipal nº 175/2017, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 2 Pág(s)

Art. 3º - A aquisição de que trata esta Lei está vinculada ao repasse de recursos do Governo do Estado do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado de desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 4º. Considerando que o imóvel será destinado ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município, de relevante interesse público, fica dispensada a licitação, nos termos do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Quarto do Art. 17, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.230/2020**

18 de agosto de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0191.1351- Equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde - Resolução SESA nº 773/2020			
FONTE: 399 – Invest-E – Exercício Corrente			
449052: Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais):

(Excesso de Arrecadação)

2.4.2.8.03.1.1.34 – Incentivo Financeiro de Investimento	240.000,00
FONTE: 399 – Invest-E – Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	240.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 4 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 5 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.231/2020

18 de Agosto de 2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

10.302.0019.2026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
 FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente
 317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (224).....30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizada a anulação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

10.302.0019.2026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
 FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente
 337239: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (232).....30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 6 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 7 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2020

18 de agosto de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
18.541.0031.2025 – Manutenção do Comafen			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
		337230: Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
		337239: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
28.843.0003.2.006 Amortização dos Encargos e do Principal da Dívida			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
		469071: Principal da Dívida Contratual Resgatado (40).....	R\$250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 250.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 8 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 304/2020**

18 de agosto de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.230/2020, de 18 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0191.1351- Equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde - Resolução SESA nº 773/2020			
FONTE: 399 - Invest-E - Exercício Corrente			
449052: Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais):

(Excesso de Arrecadação)

2.4.2.8.03.1.1.34 - Incentivo Financeiro de Investimento	240.000,00
FONTE: 399 - Invest-E - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	240.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 10 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2020**

18 de Agosto de 2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.231/2020, de 18 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde			
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente			
317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (224).....			30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde			
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente			
337239: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (232).....			30.000,00
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 12 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2020**

18 de agosto de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.232/2020, de 18 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
18.541.0031.2025 - Manutenção do Comafen			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
			337230: Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
			337239: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 - Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
28.843.0003.2.006 Amortização dos Encargos e do Principal da Dívida			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
			469071: Principal da Dívida Contratual Resgatado (40).....R\$250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 250.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 14 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: LONQUINI GRAFICA LTDA. ME
CNPJ sob nº 10.195.399/0001-67.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÃO GRÁFICA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, INDISPENSÁVEIS PARA AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVALONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 90 (noventa) dias, o até **10 de setembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 154/2019, de 10 de junho de 2019.

Nova Londrina, 02 de junho de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 18 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1842/2020 - 16 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA ME

CNPJ sob nº 08.733.639/0001-98

Pregão Presencial n.º 115/2019

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E SELF SERVICE) PARA ATENDER SERVIDORES E TÉCNICOS DA GESTÃO PÚBLICA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 4.829,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 274/2019, de 29 de novembro de 2019.

Nova Londrina, 17 de agosto de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.004/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento da interessada no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a Contratação emergencial para suplementação de servidores públicos municipais diante do incremento da demanda de serviços públicos nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por força das ações de enfrentamento ao coronavírus (SARS-Cov-2/Covid-19) e da Dengue, no município de Nova Londrina – Pr, em favor dos seguintes interessados classificados:

SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
28	MÁRCIA FÁTIMA MORAES	037.950.289-57
29	ADRIANA DE PAULA OSANO PROENÇA	059.918.329-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.007/2020 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

Art. 2º - RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **19 de agosto de 2020, às 06:00hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir suas funções:

SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
28	MÁRCIA FÁTIMA MORAES	037.950.289-57
29	ADRIANA DE PAULA OSANO PROENÇA	059.918.329-27

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500